



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL **Nº 07/2020 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF**

Processo nº: 00480-00001792/2020-18
Assunto: Auditoria Operacional no processo de formalização e execução de convênios e outros instrumentos financiados com recursos oriundos da União pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
Ordem de Serviço: 56/2020-SUBCI/CGDF de 06/04/2020.
81/2020-SUBCI/CGDF de 19/05/2020.
Nº SAEWEB: 0000021804

1. INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Fundação de Apoio à Pesquisa, durante o período de 17/04/2020 a 03/06/2020, objetivando efetuar auditoria operacional no processo de formalização e execução dos convênios celebrados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal com órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

A execução deste trabalho considerou o seguinte problema focal: Em que medida a gestão dos convênios e outros instrumentos congêneres foi adequada em relação às fases de proposição, celebração, execução e análise de prestação de contas das instituições conveniadas?

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF tem por finalidade estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, visando ao bem-estar da população, defesa do meio ambiente e progresso da ciência e tecnologia, conforme art. 1º da Lei nº 347, de 04/11/1992.

Conforme o art. 3º do seu Regimento Interno, compete à FAPDF:

- I. articular a formulação da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
- II. executar e incentivar a execução da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
- III. fomentar programas, projetos e instituições de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal;



IV. custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisas, individuais e institucionais, oficiais e particulares;

V. custear, total ou parcialmente, a aquisição de equipamentos que estimulem os docentes a realizarem pesquisas no campo educacional;

VI. articular-se, de forma permanente, com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais que atuem em pesquisa, ciência, tecnologia e inovação, visando:

- a) promover, participar e fomentar a criação e operacionalização de redes de cooperação técnica;
- b) promover a colaboração entre instituições públicas e privadas de pesquisa do Distrito Federal, mediante apoio técnico e financeiro a projetos integrados;
- c) promover programas voltados para o fortalecimento de grupos emergentes de pesquisa;
- d) apoiar a realização de cursos de pós-graduação, com ênfase no *stricto sensu*, e de eventos técnico-científicos, organizados por instituições públicas ou privadas, que atuem em ciência, tecnologia e inovação, na área de ensino, estudo e pesquisa;
- e) apoiar a difusão e a transferência de resultados de estudos, pesquisas, dissertações e teses, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas e de inovações, promovendo ou subvencionando sua publicação;

VII. identificar fontes de financiamento, disseminar informações e captar recursos para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal;

VIII. estabelecer parcerias com o setor privado da economia, visando o engajamento desse setor no desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Distrito Federal;

IX. estimular e apoiar a criação e desenvolvimento de empresas de base tecnológica;

X. custear, total ou parcialmente, a criação, instalação ou modernização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa, em instituições públicas e privadas, de acordo com as diretrizes da Política de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

XI. custear e financiar, total e parcialmente, despesas com registro de propriedade intelectual, decorrente de pesquisa realizada sob seu amparo total e parcial;

XII. patrocinar a formação e capacitação de pessoal técnico especializado em ações e atividades de ciência, tecnologia e inovação, promovendo:



- a) a concessão de bolsas e auxílios para pesquisas, projetos e programas estratégicos para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, para viagens de estudo, para apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais e internacionais, para participação em estágios, cursos de formação e aperfeiçoamento e para organização de eventos;
- b) a fixação de pesquisadores, brasileiros e estrangeiros, no Distrito Federal, por meio de bolsas e de auxílios;
- c) o apoio a programas de iniciação científica e tecnológica de estudantes.

XIII. manter e participar de sistemas de informação estadual, regional, nacional e internacional da área de ciência e tecnologia, inclusive sobre a capacidade instalada em ciência, tecnologia e inovação, recursos humanos e infraestrutura disponíveis no Distrito Federal;

XIV. gerir o Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 153, de 30 de dezembro de 1998;

XV. fiscalizar e avaliar a aplicação dos auxílios concedidos, observando o estabelecido no projeto aprovado e os indicadores de avaliação e de desempenho adotados, bem como a contrapartida;

XVI. desenvolver ações e atividades compatíveis com a sua finalidade ou que lhe forem atribuídas em lei.

Por meio do Processo SEI nº 00480-00001792/2020-18 foi encaminhado, aos gestores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (Doc. SEI nº 43271361), o Informativo de Ação de Controle nº 07/2020 – DIACT/COATP/SUBCI/CGDF (Doc. SEI nº 42585996), de 23/06/2020.

No entanto, decorrido o prazo de 20 (vinte) dias úteis, não houve no aludido processo, manifestação da FAP/DF quanto às constatações elencadas, no sentido de informar a esta Controladoria-Geral eventuais esclarecimentos com relação aos pontos descritos no citado IAC.

2. ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA

2.1. Questões de Auditoria

Para direcionar a condução dos trabalhos foram elaboradas as seguintes questões auditoria, agrupadas por dimensão da análise.

Eficiência



- Há estrutura devidamente organizada para o acompanhamento dos convênios ou outros instrumentos congêneres?
- A Unidade dispõe de ferramentas de gestão para o acompanhamento e fiscalização do ciclo de gestão das transferências voluntárias recebidas de entes da Administração Pública Federal?
- Há eventos internos ou externos que impactam negativamente o alcance do objetivo do convênio ou outros instrumentos congêneres?
- A Unidade dispõe de rotinas para a identificação de possíveis recursos de transferências voluntárias provenientes do orçamento da União compatíveis com seus programas de trabalho?
- Houve impedimentos para a celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Federal para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do orçamento da União?
- As propostas, incluindo as originárias de emendas federais, possuem os elementos suficientes para viabilizar o início da execução do objeto previsto, bem como para garantir a sua conclusão tempestiva e o alcance dos resultados esperados?

3. RESULTADOS E ANÁLISES

Neste tópico serão apresentadas as respostas às questões de auditoria apresentadas no subtópico 2.1.

3.1. Operacional

3.1.1. Eficiência

3.1.1.1. Há estrutura devidamente organizada para o acompanhamento dos convênios ou outros instrumentos congêneres?

Não. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF dispõe de uma Gerência de Contratos e Convênios em seu organograma, conforme informação disponível na sua página oficial (<http://www.fap.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/30-03-2020-ORGANOGRAMA-FAPDF.pdf>).

No entanto, a referida Gerência não possui atribuições e competências definidas no Regimento Interno.

Consoante a FAPDF, o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 111, de 12/06/2007, encontra-se desatualizado, porém a Fundação vem trabalhando na elaboração de um novo, mediante parceria entre o Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública



- CEAG, da Universidade de Brasília, e a Procuradoria Jurídica da FAPDF, Processo SEI nº 00193-00000464/2020-11.

Cabe acrescentar que a FAPDF firmou, com a Controladoria-Geral do Distrito Federal, o Termo de Ajustamento de Gestão SEI-GDF nº 1/2018 - CGDF/SUBCI/COGEA/COMOT/DARES, em 03/05/2018, visando, entre outras recomendações, atualizar o Regimento Interno da Fundação.

Além disso, mediante o referido Termo de Ajustamento de Gestão, também foi recomendado zerar o estoque do passivo de processos pendentes de análise da prestação de contas.

Assim, para tal fim, a aludida Fundação adotou as seguintes medidas, conforme o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 2/2020 - CGDF/SUBCI/COMOT/DAMIG (Doc. SEI nº 40118400):

a) constituiu grupo de trabalho para a análise do passivo, mediante a Portaria nº 11, de 17/04/2019, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2019 (Doc. SEI nº 40492496);

b) foram definidas metas semanais por tipo de processo de Prestação de Contas;

c) os processos de prestação de contas relacionados ao Edital de Participação de Pesquisadores em Eventos e Promoção de Eventos já tiveram toda sua instrução processual padronizada: manuais, *check lists*, fluxo processual, modelos de despacho etc.;

d) a FAPDF criou, em março de 2020, a Superintendência de Governança que terá, dentre outras, a atribuição de elaborar os manuais e *check lists* necessários aos procedimentos de análise da prestação de contas.

Por fim, ainda segundo o mencionado Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 2/2020 - CGDF/SUBCI/COMOT/DAMIG, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal informou que, após discussões sobre a melhor forma de análise do passivo de processos, foi estabelecida uma sequência de ações que tiveram os seguintes resultados:

- 1) Total do Passivo em meados de 2018: cerca de 2.500 processos;
- 2) Processos analisados até março/2020: cerca de 2.000 processos;
- 3) Passivo atual: 522 processos.

Portanto, observa-se o esforço dos atuais mandatários da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para sanear as pendências históricas dessa Unidade.

Causa

Em 2018, 2019 e 2020:



1. Quadro reduzido de pessoal;
2. Intempestividade na atualização do normativo que estabelece as regras de funcionamento da Unidade.

3.1.1.2. A Unidade dispõe de ferramentas de gestão para o acompanhamento e fiscalização do ciclo de gestão das transferências voluntárias recebidas de entes da Administração Pública Federal?

Não. A Gerência de Contratos e Convênios/FAPDF informou que acompanha rotineiramente os convênios celebrados com a União no que diz respeito a execução física e financeira, prazos de vigência, liberação de recursos, depósitos da contrapartida, pagamentos, editais lançados, contratações, período para prestação de contas, pagamento dos projetos contratados, elaboração de relatórios de execução, solicitação de termos aditivos, período dos seminários, elaboração da prestação de contas, além de outros procedimentos que forem necessários ou demandados.

Todavia, não informou se possui mapeamento das atividades que são de competência dessa Gerência e como essas atividades se inter-relacionam com os demais setores e profissionais da FAPDF.

A respeito desse fato, essa Fundação informou que, por meio do Decreto nº 40.489/2020, criou, entre outras estruturas administrativas, a Superintendência de Governança, que ficará responsável pelo planejamento e acompanhamento das áreas da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF.

Acrescentou também que já foram desenvolvidas algumas atividades de mapeamento de processos, a ser finalizado após a publicação do novo Regimento Interno dessa Fundação.

Saliente-se que a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal firmou, com a Controladoria-Geral do Distrito Federal, o Termo de Ajustamento de Gestão SEI-GDF nº 1/2018 - CGDF/SUBCI/COGEA/COMOT/DARES, em 03/05/2018, Processo SEI nº 00480-00000500/2018-13 (Doc. SEI nº 7686044), visando, entre outras recomendações, implementar o mapeamento de processos das atividades fim da Fundação.

Consoante o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 2/2020 - CGDF/SUBCI/COMOT/DAMIG (Doc. SEI nº 40118400), o trabalho de mapeamento dos processos encontra-se em andamento, sendo que os processos de "Prestação de Contas", "Monitoramento dos Convênios" e a "Solicitação de Parecer de Consultor *ad hoc*" encontram-se estruturados e distribuídos às Coordenações da FAPDF para análise e validação.



Causa

Em 2018, 2019 e 2020:

1. Regimento interno desatualizado.

3.1.1.3. Há eventos internos ou externos que impactam negativamente o alcance do objetivo do convênio ou outros instrumentos congêneres?

Sim. Observou-se que houve atraso no lançamento de edital para seleção de projetos científicos e tecnológicos, bem como o não repasse tempestivo de recursos por parte de um dos partícipes.

Conforme previsto no Plano de Trabalho referente à Proposta nº 086296/2013 – fls. 180 a 187 do Processo físico nº 0193-000021/2014 (fls. 223 a 230 do Doc. SEI nº 22687150), vinculada ao Convênio SICONV nº 794486/2013 (projetos de pesquisa ao Programa de Apoio a Núcleos de Excelência – PRONEX), a meta 01 - Lançamento de Edital, Seleção de Propostas e Contratação de Propostas deveria ter iniciado em outubro de 2014, no valor total de R\$ 5.200.320,00, sendo R\$ 3.250.200,00 de responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e R\$ 1.950.120,00 de responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Contudo, o referido edital foi publicado somente em 31/05/2016, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 102, páginas 42 a 47 (Edital FAPDF nº 07/2016 - Apoiar a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação por meio de apoio financeiro aos núcleos de excelência consolidados e reconhecidos nacional e internacionalmente em áreas relevantes e estratégicas para o País e para o Distrito Federal).

Segundo a FAPDF, o atraso no ano de 2014 ocorreu em razão do contingenciamento dos seus recursos orçamentários/financeiros por parte do Governo do Distrito Federal e em razão da publicação do Decreto nº 35.881/2014, que vedou a emissão de nota de empenho para pagamentos, conforme exposto no Ofício nº 52/2015-SUCTI/FAP, de 04/03/2015 – fls. 217 do Processo físico nº 0193-000021/2014 (fls. 259 do Doc. SEI nº 22687150).

O Convênio SICONV nº 820968/2015 tem como objeto implantar o Programa de Pesquisa para o SUS-gestão compartilhada em saúde (PPSUS), Edição 2015, no valor total de R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais), sendo R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) de responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e R\$ 1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais) de responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (fls. 46 a 68 do Processo físico nº 0193-000.784/2015 (Doc. SEI nº 20080057, fls. 75 a 121)).



Conforme previsto no Programa de Trabalho, o lançamento de edital/seleção de propostas e pagamento da primeira parcela dos recursos das propostas aprovadas deveriam ter sido concluídos até o encerramento do exercício de 2016 (fls. 67 do Processo físico nº 0193-000.784/2015 - fl. 121 do Doc. SEI nº 20080057).

Entretanto, a homologação do resultado da seleção das propostas de pesquisas ocorreu somente em 04/04/2017, fls. 306 a 309 do Processo físico nº 0193-000.784/2015 (Doc. SEI nº 20080314 fls. 79 a 84).

A liberação parcial dos recursos ocorreu em 28/11/2018, fls. 483 a 485 do Processo nº 0193-000.784/2015 (Doc. SEI nº 20080314, fls. 319 a 322), sendo que o referido Convênio foi prorrogado até 31/12/2020 (Doc. SEI nº 39520511).

Quanto ao ano de 2015, a referida Fundação apresentou as seguintes justificativas, conforme Ofício nº 116/2020-FAPDF/PRES (Doc. SEI nº 40351842):

“Primeiramente vale lembrar que o ano de 2015 foi o primeiro ano de um novo governo. A alternância de poder gera mudanças internas normais em todo o complexo do Governo com alterações de pessoal e de chefias. Tais mudanças podem impactar de forma diferente cada local. **Como a FAPDF tem um quadro extremamente reduzido de servidores efetivos, essas alterações acabam impactando de forma mais significativa, pois há a necessidade de organizar as equipes de trabalho** (grifo nosso). Há um processo a ser feito além da escolha dos novos servidores que devem aguardar as nomeações para, em seguida, entrarem em exercício. Esses novos servidores que chegam necessitam se adequar às atividades desenvolvidas aqui, que são diferentes de todas as demais atividades das outras unidades que compõem a estrutura do Governo, por ser a única agência de fomento. Essa nova organização interna impactou a execução de cronogramas anteriormente estabelecido.

Há de se considerar também que o público alvo dos Editais da FAPDF se constitui, basicamente, de professores/pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior e de Pesquisas Públicas e Privadas sem fins lucrativos. O final do ano para esses profissionais é o período de fechamento de período letivo que é seguido do período de férias: dezembro e janeiro. As atividades em tais instituições só voltam a se normalizar em março. Desta forma, o lançamento de Editais nesse período teria um comprometimento grande de participação desses professores/pesquisadores.

Outro ponto a se considerar é que uma das etapas de avaliação dos Editais é feita pelos pares, ou seja, por professores/pesquisadores. Considerando que todas as Instituições de Ensino têm férias no mesmo período, tal situação dificultaria a obtenção do imprescindível parecer ad hoc.

Os pagamentos a serem efetuados no começo de um ano necessitam aguardar a apuração do superávit. A disponibilidade orçamentária e financeira



solicitada antes do lançamento do Edital deverá ser feita novamente e qualquer despesa só poderá ocorrer após essa apuração.

Desta forma, o período mais adequado para o lançamento de editais é o primeiro semestre do ano para que a execução de todas as etapas (avaliação, contratação e pagamento) possa ocorrer, preferencialmente, dentro de um mesmo exercício.”

A respeito da carência de servidores efetivos, saliente-se que a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal firmou, com a Controladoria-Geral do Distrito Federal, o Termo de Ajustamento de Gestão SEI-GDF nº 1/2018 - CGDF/SUBCI/COGEA/COMOT/DARES, em 03/05/2018, Processo SEI nº 00480-00000500/2018-13, (Doc. SEI nº 7686044), visando, entre outras recomendações, aumentar a força de trabalho e a qualidade de vida, por meio das seguintes medidas:

- a) fazer gestões objetivando a realização de concurso público para suprir as carências de pessoal existentes;
- b) avaliar a implementação da gestão por desempenho nas Coordenações, para fins de estabelecer metas e objetivos no desempenho de suas funções; e
- c) adotar medidas visando o aumento do efetivo de servidores e da qualidade de vida por meio de: realização de concursos de remanejamento, contratação de estagiários, instituição de teletrabalho, jornada flexível, entre outras ações.

A respeito dessas recomendações, a FAPDF informou que adotou as seguintes medidas, conforme o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 2/2020 - CGDF/SUBCI/COMOT/DAMIG (Doc. SEI nº 40118400):

- 1) O processo de estudo para realização de concurso público próprio da FAPDF (193.000.213/2015) encontra-se sobrestado na Secretaria de Estado de Economia - SEEC, em razão de haver possibilidade de abertura de concurso público para a contratação de Gestores e Analistas da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (Processo nº 0414-001534/2015). Adicionalmente, o parceiro CEAG está elaborando estudo acerca das necessidades de Recursos Humanos da Fundação;
- 2) O parceiro Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília está elaborando estudo para a construção da descrição dos cargos e capacitação dos servidores com a finalidade de otimizar o desempenho de suas funções;
- 3) A Instrução Normativa de Jornada de Trabalho de Sobreaviso foi publicada no DODF nº 71, páginas 16 e 17, em 15/04/2019. Foi dado início ao Projeto-Piloto do Teletrabalho para servidores de carreira da Fundação e realizado o Chamamento Público, o que culminou com a chegada de 05 novos servidores de outros órgãos (conforme Processo SEI/GDF nº 00193.00000251/2019-56).



Também se observou que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq não efetuou integralmente o repasse das parcelas de sua responsabilidade previstas no Convênio SICONV nº 794486/2013.

O montante do aludido Convênio era de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), sendo R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de cada partícipe.

No entanto, consoante o Despacho SEI-GDF FAPDF/SUCTI/COOAC/GECONV, de 05/06/2019 (Doc. SEI nº 23392541), o CNPq havia desembolsado, até aquela data, R\$ 1.950.120,00, faltando ainda ser desembolsado o valor de R\$ 4.049.880,00.

Por meio do Ofício SEI-GDF nº 9/2019 - FAPDF/SUCTI, de 17/06/2019 (Doc. SEI nº 23960904), reiterado pelo Ofício SEI-GDF nº 92/2019 - FAPDF/SUAG, de 26/08/2019 (Doc. SEI nº 27248784), a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal solicitou ao referido Conselho Federal a liberação e/ou depósito dos recursos restantes.

Ainda segundo o Ofício SEI-GDF nº 92/2019 - FAPDF/SUAG (Doc. SEI nº 27248784), foi alternativamente solicitado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico autorização para utilização dos rendimentos no valor de R\$ 1.150.000,00 para o pagamento de despesas com custeio, bem como formalização de termo aditivo de suplementação do Convênio no valor em R\$ 2.300.000,00 com recursos da FAPDF, caso o CNPq não tivesse previsão de repasse de recursos para a FAPDF.

Em resposta ao Ofício SEI-GDF nº 92/2019 - FAPDF/SUAG, por meio do Doc. SEI nº 27751022, de 04/09/2019, o CNPq informou que, considerando as restrições orçamentárias desse Conselho para o presente exercício e, ainda, com base nos valores previstos no Projeto de Lei Orçamentária - PLO (2020), dificilmente conseguiria honrar os compromissos assumidos com a FAPDF, no âmbito do Convênio CNPq/FAPDF - PRONEX, registrado na Plataforma +Brasil, sob o nº 794486/2013.

Em 05/09/2019, mediante o Ofício SEI-GDF nº 95/2019 - FAPDF/SUAG (Doc. SEI nº 27839388), a FAPDF comunicou ao CNPq que necessitava efetuar o pagamento da 2ª parcela dos projetos aprovados/contratados no âmbito do Edital 07/2016 (Convênio SICONV nº 794.486/2013/PRONEX (Programa de Apoio a Núcleos de Excelência), celebrado entre o CNPq e a FAPDF. Também solicitava autorização para a formalização de Termo Aditivo de Suplementação no valor de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais) com recursos da convenente (FAPDF), considerando a impossibilidade de desembolso dos recursos por parte do CNPq, conforme e-mail encaminhado no dia 04/09/2019, Doc. SEI nº 27751022.

Desta forma, foi formalizado o 1º Termo Aditivo, de 03/10/2019 (Doc. SEI nº 29827747), objetivando a suplementação do Convênio CNPq/FAPDF – PRONEX nº 794486/2013



em R\$ 4.050.000,00, sob responsabilidade da FAPDF, bem como ajustar o Plano de Trabalho (metas/etapas/fases) e o Cronograma de Desembolso do Convênio.

Consoante o Despacho SEI-GDF FAPDF/SUCTI/COOAC/GECONV, de 19/12/2019 (Doc. SEI nº 33117397), o CNPq desembolsou o valor de R\$ 4.049.880,00 (Doc. SEI nº 33111602, 33111792, 33111940, 33113417 e 33115744).

Assim, o valor referente ao Concedente foi desembolsado em sua totalidade.

Também se identificou empecilhos no acompanhamento da execução dos projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Segundo a FAPDF (Doc. SEI nº 39768577), os projetos são acompanhados por meio de realização de seminários de acompanhamento e avaliação inicial e final, em que participam avaliadores (especialistas na área) e os coordenadores dos projetos, que irão esclarecer eventuais gargalos que porventura tenham se apresentado durante o processo de desenvolvimento do projeto, bem como são avaliados após a apresentação para obter ou não a aprovação.

A maior dificuldade encontrada é a confirmação de presença e disponibilidade dos avaliadores para o dia da avaliação e o trabalho de selecionar os avaliadores sem um sistema que pudesse, pelo menos, filtrar por área de conhecimento ou especialidade no tema, pois atualmente este trabalho é realizado de forma manual através de busca no cadastro do sistema SIGFAP e a utilização da Plataforma Carlos Chagas para consulta do currículo *lattes*.

Informou, ainda, que celebrou, em agosto de 2019, convênio com o Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília visando desenvolver ações de fomento que contribuam para a institucionalização da FAPDF a partir do mapeamento e implementação de processos formais de trabalho, identificação e aperfeiçoamento de boas práticas desenvolvidas, apoio na elaboração e acompanhamento de editais para seleção, dentre outras atividades.

De acordo com a referida Fundação, está previsto no plano de trabalho desse Convênio com o CEAG a construção de um sistema informatizado de gestão das atividades da FAPDF, o que possibilitará a entrega de uma plataforma para o filtro por área de conhecimento ou especialidades no tempo ao buscar os consultores *ad hoc*.

Impropriedades similares às elencadas nos parágrafos anteriores também foram constatadas no Processo SEI nº 00001-93000023/2014-00.

Em 29/05/2020, a FAPDF informou, por meio do Ofício nº 65/2020-FAPDF/PRES/GAB (Doc. SEI nº 40969847), que o Convênio firmado com o CEAG tem vigência



até agosto/2020 e que, devido à pandemia do Covid-19, é provável que tal Convênio tenha seu prazo dilatado.

Quanto ao sistema informatizado de gestão das atividades da FAPDF, é uma atividade que ainda está em andamento e que foram solicitados alguns esclarecimentos, tais como: situação atual do SIGFAP (infraestrutura e manutenção), pontos positivos e negativos, limitações, etc. para que possa subsidiar melhorias na plataforma já utilizada pela Fundação.

Em decorrência das dificuldades identificadas no decorrer do projeto na promoção de mudanças nas telas e informações; na integração com a prestação de contas e com o sistema SEI/GDF; o sistema vigente possui várias funcionalidades obsoletas; o código-fonte do SIGFAP vigente não é de domínio da FAPDF, dentre outras, a Fundação nomeou uma equipe de contratação para elaborar os artefatos da IN nº 04/2014, com vistas à contratação de plataforma eletrônica que subsidiará os processos finalísticos da FAPDF. As minutas dos documentos já foram elaboradas e aguardam apenas a validação para que possam ser incluídas no processo SEI.

Com esse sistema informatizado de gestão das atividades da FAPDF, além de suportar todo o fluxo de fomento aos projetos de CT&I, também será possível melhorar a consulta e disponibilização das informações finalísticas da FAPDF, como pesquisas com filtros por área de conhecimento ou especialidade de temas.

Causa

Fundação de Apoio à Pesquisa:

Em 2015:

1. Os editais de chamamento não podem ser publicados durante o período de fechamento do calendário letivo e de férias dos professores/pesquisadores;

Em 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020:

2. Quadro reduzido de servidores efetivos;

Em 2018, 2019 e 2020:

3. Ausência de sistema informatizado para a seleção de avaliadores;

Secretaria de Estado de Economia:

Em 2014 e 2019:

4. Contingenciamento de recursos orçamentários/financeiros distritais.



3.1.1.4. A Unidade dispõe de rotinas para a identificação de possíveis recursos de transferências voluntárias provenientes do orçamento da União compatíveis com seus programas de trabalho?

Sim. Segundo o Ofício nº 100/2020 - FAPDF/PRES, de 07/05/2020, Doc. SEI nº 39768577:

Na FAPDF o acompanhamento das emendas é realizado por meio de acesso regular ao portal: <http://plataformamaisbrasil.gov.br>, em que é verificado se têm alguma emenda com programação orçamentária compatível com o Orçamento da FAPDF. Caso haja, é solicitado à área técnica da FAPDF que apresentem projetos para o cadastramento de propostas **no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV**, quando da disponibilização dos programas pelo Governo Federal. Já as emendas distritais são acompanhadas pelo **Sistema de Controle de Emendas Parlamentares**.

Causa

Não aplicável.

3.1.1.5. Houve impedimentos para a celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Federal para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do orçamento da União?

Não. Consoante o Ofício nº 100/2020 - FAPDF/PRES (Doc. SEI nº 39768577), de 07/05/2020, todos os projetos resultaram em instrumentos formais já utilizados por essa Fundação no ano de 2019.

Causa

Não aplicável.

3.1.1.6. As propostas, incluindo as originárias de emendas federais, possuem os elementos suficientes para viabilizar o início da execução do objeto previsto, bem como para garantir a sua conclusão tempestiva e o alcance dos resultados esperados?

Não foi possível responder. Na amostra selecionada não identificamos convênios originários de emendas parlamentares distritais ou federais.

De outra forma, consoante a FAPDF, Ofício nº 100/2020 - FAPDF/PRES (Doc. SEI nº 39768577):



As emendas parlamentares federais são geridas pela Secretaria de Economia por meio da Subsecretaria de Capitação de Recursos - SEEC/SPLAN/SUCAP, que é a Unidade do Distrito Federal, habilitada para fazer monitoramento/acompanhamento de recursos recebidos via emendas parlamentares federais. Na FAPDF o acompanhamento das emendas é realizado por meio de acesso regular ao portal: <http://plataformamaisbrasil.gov.br>, em que é verificado se têm alguma emenda com programação orçamentária compatível com o Orçamento da FAPDF. Caso haja, é solicitado à área técnica da FAPDF que apresentem projetos para o cadastramento de propostas **no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV**, quando da disponibilização dos programas pelo Governo Federal. Já as emendas distritais são acompanhadas pelo **Sistema de Controle de Emendas Parlamentares**.

Causa

Não aplicável.

4. CONCLUSÃO

O processo de acompanhamento e execução dos convênios celebrados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, incluindo a prestação de contas dos projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação apoiados por meio desses recursos (termos de outorga e aceite), possui fragilidades decorrentes, primordialmente, do quadro reduzido de servidores efetivos e do Regimento Interno desatualizado dessa Fundação.

Ressalta-se que a atual gestão da FAPDF, em cumprimento ao acordado no Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2018 com esta Controladoria-Geral do Distrito Federal (Doc. SEI nº 7686044), adotou várias ações que irão melhorar ou otimizar as suas rotinas administrativas internas.

5. ORIENTAÇÕES

NÃO HÁ ORIENTAÇÕES NOS PONTOS DE AUDITORIA

6. RECOMENDAÇÕES

Fundação de Apoio à Pesquisa:

R.1) [Subtópico 3.1.1.1] Reiterar as recomendações pactuadas no Termo de Ajustamento de Gestão SEI-GDF nº 1/2018 - CGDF/SUBCI/COGEA/COMOT/DARES, de 03/05/2018, Processo SEI nº 00480-00000500/2018-13, em especial, as alusivas às letras "c" (atualizar o Regimento Interno da Fundação) e "d" (zerar o estoque do passivo de processos pendentes de análise da prestação de contas).



- R.2) [Subtópico 3.1.1.2] Reiterar as recomendações pactuadas no Termo de Ajustamento de Gestão SEI-GDF nº 1/2018 - CGDF/SUBCI/COGEA/COMOT/DARES, de 03/05/2018, Processo SEI nº 00480-00000500/2018-13, em especial, as alusivas ao subitem c.2, ou seja, implementar o mapeamento de processos das atividades fim da Fundação.
- R.3) [Subtópico 3.1.1.3] Reiterar as recomendações pactuadas no Termo de Ajustamento de Gestão SEI-GDF n.º 1/2018 - CGDF/SUBCI/COGEA/COMOT/DARES, de 03/05/2018, Processo SEI nº 00480-00000500/2018-13, em especial, a alusiva ao subitem e.2, ou seja, avaliar a implementação da gestão por desempenho nas Coordenações, para fins de estabelecer metas e objetivos no desempenho de suas funções.
- R.4) [Subtópico 3.1.1.3] Implementar sistema informatizado a fim de facilitar o processo de triagem dos consultores *ad hoc* ou avaliadores dos projetos, por área de conhecimento ou especialidades.

Brasília, 18/08/2020.

Diretoria de Auditoria em Contratos de Gestão e Transferências-DIACT